



## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA

### EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 001/2019-CS/DPPB

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso VII, do artigo 18, ainda, nos termos dos artigos 74 a 76, todos da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, e;

**CONSIDERANDO**, o que foi aprovado por unanimidade na 66ª Reunião Ordinária, pelos Senhores Conselheiros do Colendo Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 28 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se realizar a **remoção** de Defensores Públicos de **1ª Entrância**, com vistas à organização e movimentação da carreira dos Defensores Públicos do Estado da Paraíba, não obstante, a necessidade de preencher as Comarcas que abaixo denomina pela premente necessidade dos serviços institucionais aos jurisdicionados, **RESOLVE**:

**DECLARAR VAGO**, para efeito de **REMOÇÃO**, as **Defensorias Públicas de 1ª Entrância abaixo relacionadas**. Os interessados deverão requerer ao Defensor Público Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste Edital.

1	COMARCA DE ARARA
2	COMARCA DO BREJO DO CRUZ
3	COMARCA DE BELEM
4	COMARCA DE BONITO DE SANTA FE
5	COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO
6	COMARCA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO
7	COMARCA DE COREMAS
8	COMARCA DE JUAZEIRINHO
9	COMARCA DE MALTA
10	COMARCA DE POCINHOS
11	COMARCA DE PAULISTA
12	COMARCA DE SÃO BENTO
13	COMARCA DE SÃO MAMEDE
14	COMARCA DE SANTANA DOS GARROTES
15	COMARCA DE TAPEROÁ

João Pessoa, 28 de junho de 2019

Publicada no Diário da Justiça em 04/7/2019.  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

  
**RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**  
Presidente do Conselho Superior

1. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para a elaboração de estudos e projetos de engenharia civil para a construção de obras de infraestrutura urbana em municípios do interior do Estado de São Paulo.

2. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços. A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital no verso.

3. O prazo para a entrega das propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O envelope deve ser entregue pessoalmente ou por meio de representante legalmente constituído, no endereço indicado no Edital.

4. O vencedor do Edital será o interessado que apresentar a proposta mais vantajosa, desde que esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital. O vencedor deverá assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado do Edital.

5. Este Edital é válido por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação. O interessado deve acompanhar as atualizações e alterações no Edital no endereço eletrônico indicado no Edital.